



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 24 de janeiro de 2024.

Ofício DA nº 10/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 05/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 05/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 05/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos disponibilizados pelo Governo Federal no final de 2023, por meio da Portaria GM/MS nº 1942 de 23/11/2023, para Incentivo de Implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD), no Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Atenção à Saúde Mental.

Informamos que o recurso se encontra depositado em conta corrente e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 543 de 12/12/2023, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, em decorrência do repasse do Ministério da Saúde, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 05/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 05/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02 10 04 | | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR | |
| 10.302.0080.2183.0000 | | ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL | |
| 1800 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | APLICAÇÃO 302 070 PORT.GM/MS 1942 DE 23-11-23 CAPS | |
| 1801 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | APLICAÇÃO 302 070 PORT.GM/MS 1942 DE 23-11-23 CAPS | |
| | | Total.....R\$ | 50.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 543, DE 12/12/2023

Dispõe sobre a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Atenção a Saúde Mental – Reabilitação – (Fonte 05 – Federal) para Incentivo de Implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD), conforme Portaria GM/MS nº 1942 de 23/11/2023. CUSTEIO: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 12 de dezembro de 2023;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária no Bloco de Média e Alta Complexidade – Atenção a Saúde Mental – Reabilitação – (Fonte 05 – Federal) para Incentivo de Implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD), conforme Portaria GM/MS nº 1942 de 23/11/2023. CUSTEIO: R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Assis, 12 de dezembro de 2023.



Benedita Quintiliano Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS CAPS AD DE ASSIS

INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD NOVO

| PLANILHA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA | |
|--|------------------|
| TIPO DE DESPESA | VALOR (R\$) |
| Capacitação profissional | 15.000,00 |
| Supervisão clínico-institucional | 25.000,00 |
| Material de consumo | 10.000,00 |
| TOTAL DE REPASSE DE IMPLANTAÇÃO | 50.000,00 |

Assis, 02 de março de 2023.

Cristiani Silvério de Andrade Bussinati
Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/11/2023 | Edição: 223 | Seção: 1 | Página: 93

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.942, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Habilita o município de Assis (SP), a receber, em parcela única, o incentivo de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação do modelo de atenção oferecida pelo SUS aos usuários de álcool e outras drogas e de estruturação e fortalecimento de uma rede de assistência centrada na atenção comunitária, associada à rede de serviços de saúde e sociais, com ênfase na reabilitação e reinserção social, o Departamento de Saúde Mental, resolve:

Art. 1º Ficam habilitado o município descrito no Anexo a esta Portaria, a receber, em parcela única, o incentivo financeiro de implantação de Centro de Atenção de Psicossocial (CAPS AD).

Parágrafo único. Consideram-se aptos os estados e municípios que tiveram as propostas analisadas e aprovadas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para transferência do incentivo financeiro de implantação, diretamente para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde (Plano Orçamentário: 0003 - Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

| UF | Código do IBGE | Município | Gestão | Nº Propostas SAIPS | Tipo CAPS | Parcela única |
|----|----------------|-----------|-----------|--------------------|-----------|---------------|
| SP | 350400 | Assis | Municipal | 185469 | CAPS AD | R\$ 50.000,00 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

| Código do IBGE | Município | Gestão | Nº Propostas SAIPS | Tipo | Parcela |
|----------------|-----------|-----------|--------------------|---------|------------------------|
| SP 350400 | Assis | Municipal | 185469 | CAPS AD | única R\$ 50.000,00 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE



DADOS DA PROPOSTA
Número: 185469

Situação: **Aprovada**

| Cadastrador | CPF | Email | Telefone | Cargo |
|---|----------------|------------------------------|---------------|----------|
| CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI | 096.296.898-63 | semusa@saude.assis.sp.gov.br | (18)3302-5555 | Assessor |

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO/JUSTIFICATIVA

| CNPJ Beneficiário | Nome do Órgão ou Entidade Proponente | Município | UF |
|-------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | ASSIS | SP |
| População | CEP | Rede/Programa | Forma/Tipo. |
| 101409 | 19800000 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL e RAPS | Incentivo/Novo |

Assis tem 105 mil habitantes e está localizada no centro-oeste do Estado de São Paulo, próxima a divisas com o Paraná e o Mato Grosso do Sul. Por ser rota de trânsito interestadual, configura-se em um espaço territorial de influências socioambientais de intensa correlação, tanto com migrantes do território nacional, quanto com o tráfico de drogas. É sabido que muitos quadros severos e persistentes de transtorno mental se manifestam em função do uso nocivo de álcool, crack e outras drogas (AD) e apresentam correlação importante com as condições socioambientais de vulnerabilidade, o que inclui, migração, acesso ao mercado de trabalho, e acesso a substâncias psicoativas, entre outras, culminando no favorecimento de instalação de importantes sofrimentos psíquicos. Atualmente, estão em tratamento no CAPS II, cerca de 20 usuários com questões relacionadas ao uso de álcool, crack e outras drogas e novos casos buscam o serviço diariamente, tanto por demanda espontânea, quanto encaminhados da Atenção Básica (AB). A alta circulação de casos novos de AD no acolhimento do CAPS II e a baixa adesão dessa população ao cuidado ofertado no serviço, apontam para a necessidade de adequar a oferta de cuidado às especificidades dos casos AD. Ademais, há uma demanda importante de cuidado AD na AB, inclusive de pessoas em situação de rua, que não buscam tratamento por iniciativa própria, demandando um investimento massivo em ações extramuros, comunitárias e intersetoriais. Com relação à população em situação de rua, estão sendo acompanhadas pela Equipe de Saúde Pop Rua do município, cerca de 60 usuários que, em sua grande maioria, encontra-se em importante sofrimento psíquico relacionado ao uso de múltiplas drogas. Por sua complexidade, os casos de transtornos relacionados ao uso de álcool, crack e outras drogas demandam a produção de um cuidado em saúde mental de forma articulada, tanto com os equipamentos da Rede de Atenção à Saúde, quanto com outros serviços da rede intersetorial. Nesse sentido, frente a crescente demanda de cuidado dessa natureza, o município torna-se objeto de necessários investimentos em modos de cuidado específicos na saúde mental para os sofrimentos e transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas. Desse modo, a implantação de um CAPS AD II, visa tanto a garantia do acesso a um cuidado especializado, transdisciplinar e integral, quanto a qualificação das ações territorializadas de promoção de saúde e prevenção desses agravos, a partir do matriciamento da AB pela equipe do CAPS AD. Vale ressaltar que, no 1º semestre de 2023, foram realizadas 149 internações psiquiátricas, das quais quase metade, 47%, é de usuários com diagnósticos relacionados ao uso de álcool, crack e outras drogas. Assim, a implantação do CAPS AD também busca avançar nos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, diminuindo as internações psiquiátricas e ampliando o acesso ao cuidado em liberdade.

Justificativa:

Histórico
LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR **Confirmado**

19/09/2023 10:47:41

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE INCENTIVO PARA CAPSAD NOVO Valor: 50.000,00

Componente / Serviço:

Quantidade: 2024942

CNPJ

| | | | |
|----------------------------|-------------------------------|------------------|--------------|
| Nome | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE | | CPF |
| Razão Social | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS | | Telefone |
| Logradouro | Numero | 48 | (18)33025555 |
| RU A CANDIDO MOTA | Município | ASSIS | UF |
| Complemento | Bairro | VILA CENTRAL | SP |
| Tipo unidade | CEP | 19806250 | Gestão |
| CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE | Sub-tipo unidade | Sub-tipo unidade | Municipal |
| Dependência | | | |
| 46179941000135 | | | |

Latitude: -22.66146655° Longitude: -50.424264920573435°

DADOS DO PROCESSO

Número: Municipal

Tipo de abrangência:

INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS

UF: SP

- ASSIS

105768

População total coberta:

Tipo de gestão do serviço:

Valor Total: 50.000,00

Confirmado

Histórico

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

28/09/2023 10:10:55

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

19/09/2023 10:47:43

Para Adequação
O incentivo parcela única para CAPSad é de R\$50.000,00

QUESTIONÁRIO

INCENTIVO PARA CAPSAD NOVO

| Questão | Resposta |
|---------|----------|
|---------|----------|

1. Nome do CAPS:

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS AD ASSIS

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:43

| Questão | Resposta |
|---------|----------|
|---------|----------|

2. Tipo de gestão do serviço:

MUNICIPAL

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:44

Resposta

Questão

O acolhimento e manejo das situações de crise deverão adotar como princípio fundamental, o atendimento humanizado, pautado na construção e no fortalecimento do vínculo entre equipe e usuários e suas redes de apoio familiar e comunitária, conforme diretrizes da Atenção Psicossocial. Para tanto, a equipe do CAPS AD deverá estar articulada tanto com a Rede de Atenção à Saúde, quanto com a Rede Intersetorial, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Sistema Judiciário, Segurança Pública, entre outros. A partir da elaboração do Projeto Terapêutico Singular pela equipe do CAPS AD, o manejo das crises deverá acontecer conforme necessidade de cada caso, podendo incluir cuidado diário, apoio familiar intensivo, supervisão medicamentosa, inclusão em atividades terapêuticas individuais e coletivas, articulação de apoio comunitário para cuidado fora do horário CAPS, bem como, estabelecimento de parceria com a UPA e o SAMU, para os casos mais graves e as condições mais agudizadas. Vale ressaltar que, conforme Resolução nº 8/2019 que dispõe sobre soluções preventivas de violação e garantidoras de direitos aos portadores de transtornos mentais e usuários problemáticos de álcool e outras drogas, a internação psiquiátrica deve ser considerada um recurso de exceção, como descrito na Lei nº 10.216/2001, em seu artigo 4º: a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra hospitalares se mostrarem insuficientes". Assim sendo, para esses casos, a indicação da internação psiquiátrica deverá ocorrer por meio da articulação entre as equipes do CAPS AD, SAMU e UPA.

153. Quais serão as estratégias de manejo das situações de crise?

Histórico da Análise da Proposta
LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR
Confirmado
19/09/2023 10:47:44

Resposta

Questão

A equipe do CAPS AD deverá construir ações de fortalecimento dos usuários e seus familiares, mediante o desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do Trabalho/Economia Solidária, Habitação, Educação, Cultura, Direitos Humanos, entre outros, que garantam o exercício de direitos de cidadania, visando à produção de novas possibilidades para projetos de vida. Para tanto, a equipe realizará a articulação com a rede intersetorial, visando a ampliação da autonomia e da circulação social dos usuários, através do encaminhamento e acompanhamento em atividades de formação e acesso à cultura, lazer, esporte, trabalho e renda. Com o intuito de promover um espaço de gestão coletiva do serviço, bem como, de discutir estratégias de mudança do imaginário social acerca da loucura e a fim de promover um espaço de exercício da cidadania, a equipe do CAPS AD promoverá sistematicamente, Assembleia Geral do serviço. Ademais, o CAPS AD terá como norteadores do seu projeto clínico institucional, a busca pela autonomia e pelo protagonismo dos usuários, tanto na construção de suas propostas terapêuticas, quanto na proposição de políticas públicas relacionadas às questões de álcool, crack e outras drogas.

521. Como o serviço desenvolverá ações de Reabilitação Psicossocial?

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado
19/09/2023 10:47:45

Questão

142. Anexar o termo de compromisso assinado pelo Secretário Municipal de Saúde se comprometendo a implantar o CAPS em, no máximo, 90 dias após o repasse do incentivo e a contratar/disponibilizar equipe mínima conforme legislação vigente.

Resposta

2023 TERMO COMPROMISSO CAPS AD.pdf

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado
19/09/2023 10:47:45

Resposta

2023 PLANILHA FINANCEIRA CAPS AD.pdf

Questão

572. Anexar a planilha de execução do incentivo (planilha de custo):

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado
19/09/2023 10:47:45

Questão

182. A quais necessidades de saúde mental a implantação do CAPS visa responder?

Resposta

Dos transtornos mentais estimados na população em geral, muitos quadros severos e persistentes se manifestam em função do uso nocivo de álcool, crack e outras drogas e apresentam correlação importante entre esses quadros clínicos e as condições socioambientais de vulnerabilidade, o que inclui, migração, acesso ao mercado de trabalho, acesso a substâncias psicoativas, fragilização de vínculos sociofamiliares, entre outros, culminando no favorecimento de instalação de sofrimentos psíquicos de intensidade e risco ao desenvolvimento humano. Por estar localizada próxima a divisas interestaduais, com Paraná e Mato Grosso do Sul, Assis é rota de trânsito interestadual, apresentando condições específicas, enquanto um espaço territorial que sofre influências socioambientais de intensa correlação, tanto com migrantes do território nacional, quanto com o tráfico de drogas. Atualmente, estão em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial Ruy de Souza Dias, CAPS II, cerca de 20 usuários com questões relacionadas ao uso de álcool, crack e outras drogas (AD) e novos casos buscam o serviço diariamente, tanto por demanda espontânea, quanto por encaminhamento da Atenção Básica (AB). A alta circulação de casos novos de AD e a baixa adesão desses usuários ao cuidado proposto tanto na AB, quanto no CAPS II, apontam para a necessidade de adequar a oferta de cuidado às especificidades desses casos. Ademais, existe no município uma demanda importante de cuidado AD, relacionada às pessoas em situação de rua, que não procuram tratamento por iniciativa própria, demandando um investimento massivo em ações extremas, em articulação com as redes de saúde e intersetorial. Nesse momento, estão sendo acompanhadas pela Equipe do Consultório na Rua, aproximadamente 60 usuários que, em sua grande maioria, encontra-se em importante sofrimento psíquico relacionado ao uso de múltiplas drogas. Outra demanda importante relacionada ao cuidado das pessoas com sofrimento relacionado ao uso de álcool, crack e outras drogas, é a dependência química por medicamentos psicotrópicos. O modelo hegemônico de cuidado ambulatorial e médico-centrado, facilita o acesso aos medicamentos psicotrópicos como resposta única ao adoecimento psíquico, desarticulado de outras ações de cuidado e de promoção de saúde, promovendo um cuidado fragmentado e exclusivamente medicamentoso do sofrimento psíquico. A partir do fechamento do Ambulatório de Saúde Mental, em 2017, o município vem investindo no fortalecimento da Atenção Psicossocial, articulando um cuidado integral e territorializado, através da oferta das ações de Saúde Mental na Atenção Básica, pelas equipes das ESF/UBS, com apoio das equipes de NASF e dos CAPS. Por sua complexidade, os casos de transtornos relacionados ao uso de álcool, crack e outras drogas demandam a produção de um cuidado em saúde mental articulado em rede, tanto entre os diversos equipamentos de saúde, quanto com outros serviços da rede intersetorial, como Assistência Social, Trabalho, Educação, Cultura, Segurança Pública. Nesse sentido, frente a crescente demanda de cuidado específicos na saúde o município torna-se objeto de necessários investimentos em modos de cuidado específicos na saúde mental para os sofrimentos e transtornos relacionados ao uso de álcool, crack e outras drogas, em uma equipe de CAPS AD, Modalidade II, tanto para ampliar a oferta de cuidado, quanto para tornar possível o investimento em ações territorializadas de promoção de saúde e prevenção desses agravos, a partir do matriciamento da AB pelos serviços CAPS. Vale ressaltar que, no primeiro semestre de 2023, foram realizadas 149 internações psiquiátricas e dessas, aproximadamente 50% são de usuários com diagnósticos relacionados ao uso de álcool, crack e outras drogas. Desse modo, a implantação do CAPS AD também visa avançar nos princípios da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, diminuindo as internações psiquiátricas e ampliando o acesso ao cuidado em liberdade.

Histórico da Análise da Proposta
LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado
19/09/2023 10:47:46

| Questão | Resposta |
|---|--------------------------------|
| 198. Se houver parceria administrativa, indicar qual: | Não há parceria administrativa |

Histórico da Análise da Proposta
LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado
19/09/2023 10:47:46

| Questão | Resposta |
|--|---|
| 241. Citar a constituição da Rede de Saúde Municipal, no caso de CAPS municipal ou constituição da Rede de Saúde Regional, no caso de CAPS regional: | <p>Atualmente, a Rede de Atenção à Saúde (RAS) municipal conta com mais de 30 equipamentos de saúde, distribuídos entre Atenção Básica (AB), Média e Alta Complexidade. A AB dispõe de 13 Estratégias de Saúde da Família (ESF), 06 Unidades Básicas de Saúde (UBS), 02 equipes de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF-AB), 01 Polo Academia da Saúde, 01 Consultório na Rua, 01 Setor de Vigilância em Saúde e 01 Grupo Integrado de Prevenção e Atenção à IST/AIDS (GIPA). Ainda na AB, possui 09 psicólogos e 01 médico especializado em Psiquiatria que compõem o cuidado de Saúde Mental junto às equipes das UBS e ESF. Nesse sentido, o município tem buscado investir no fortalecimento da Atenção Básica de Saúde como forma de garantir o cuidado integral, incluindo as questões de saúde mental, trabalhando o cuidado longitudinal e dentro do território de convivência dos usuários. A Média Complexidade dispõe de 01 Centro de Atenção Psicossocial II, 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil, 01 Serviço de Diagnóstico e Estimulação Infanto-juvenil, 01 Centro de Especialidades, 01 Centro de Reabilitação, 01 Unidade de Pronto Atendimento Referenciada e 01 Ambulatório Médico de Especialidades Estadual (AME). A Alta Complexidade é composta por 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA), 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), 01 Hospital Regional (Estadual) e 01 Santa Casa (Mista). O município conta com leitos psiquiátricos nesse hospital geral de gestão estadual, que é uma das referências de internação psiquiátrica. As demais referências de internação são os Hospitais Psiquiátricos em outros municípios da região (Adamantina, Garça e Marília), com vagas reguladas pelo sistema CROSS. Os serviços da RAPS buscam cumprir seu caráter substitutivo ao Modo Asilar, evitando internações psiquiátricas, utilizando-as somente em casos estritamente necessários, após esgotadas todas as outras possibilidades de cuidado em meio aberto. E, por fim, os serviços de saúde do município vêm se articulando com as redes intra/interseitoral, a fim de ofertar um cuidado integral, humanizado e territorializado aos usuários, sua família e comunidade.</p> |

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:46

| Questão | Resposta |
|---------------------------------|----------|
| 245. É Parceria Administrativa? | NÃO |

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:47

Questão

304. Quais serão as ações do serviço para facilitar o acesso e captar usuários?

Resposta

O prédio onde será instalado o CAPS AD está localizado próximo à região central do município, em local de fácil acesso e com disponibilidade de transporte público, a fim de facilitar o acesso da população ao serviço e de dar visibilidade às ações de Saúde Mental para essa população específica, de forma a contribuir para a captação de usuários que demandem esse cuidado. Além disso, através do Setor de Transportes da Secretaria Municipal da Saúde, o CAPS AD deverá se responsabilizar pelo deslocamento dos usuários e familiares que, em função de suas condições de vulnerabilidade, não consigam comparecer ao serviço por conta própria. Ademais, as visitas e atendimentos domiciliares também se constituem importantes ferramentas para realização de Busca Ativa dos casos com maior dificuldade de adesão ao tratamento, visando fortalecer o vínculo entre equipe, usuários e familiares, ampliando o acesso da população aos serviços de saúde mental. Nesse sentido, a Busca Ativa também denomina um movimento contrário ao automatismo da oferta de cuidado apenas para a demanda espontânea que chega aos serviços e sinaliza para a adoção de uma postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população, favorecendo o acesso das populações mais vulneráveis ao SUS e demais políticas públicas.

Histórico da Análise da Proposta

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:47

Resposta**Questão**

O acolhimento como ato ou efeito de acolher expressa uma ação de aproximação, uma atitude de inclusão e, enquanto diretriz da Política Nacional de Humanização, sustenta-se em três dimensões: ética, no que se refere ao compromisso com o reconhecimento do outro, na atitude de acolhê-lo em suas diferenças; estética, porque traz para as relações e os encontros do dia-a-dia a invenção de estratégias que contribuem para a dignificação da vida e do viver; e política, porque implica o compromisso coletivo de envolver-se neste estar com, potencializando protagonismos de vida nos diferentes encontros. Assim, o acolhimento realizado diariamente pela equipe do CAPS AD constitui-se enquanto um espaço de escuta qualificada, imediata e, geralmente, é o primeiro contato com o serviço, no qual é realizado levantamento da demanda, avaliação inicial do caso, estabelecimento de vínculo inicial entre os profissionais e os usuários e/ou seus familiares. O Acolhimento é a porta de entrada do serviço, tanto para a demanda espontânea, quanto para a demanda referenciada pelas Redes de Saúde e Intersetorial, também é realizado para as intercorrências dos casos já atendidos no serviço. Após o Acolhimento, os casos deverão ser discutidos pela equipe multidisciplinar, momento em que o Projeto Terapêutico Singular (PTS) começa a ser esboçado em articulação com os demais serviços das redes. Nesse sentido, também deverão ser realizadas ações voltadas para o acolhimento individual e/ou coletivo dos familiares e suas demandas, que garantam a responsabilização no contexto do cuidado, propiciando o compartilhamento de experiências e informações entre equipe e familiares, contribuindo tanto para a desconstrução do imaginário acerca da loucura e da internação psiquiátrica como alternativa principal de cuidado, como para favorecer a adesão ao cuidado proposto.

562. Como o serviço irá realizar o acolhimento inicial dos usuários e seus familiares no CAPS?

Histórico da Análise da Proposta
LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:47

Resposta**Questão**

Visando a diminuição das barreiras para a adesão e continuidade do cuidado, o CAPS AD deverá contar com transporte, tanto para realizar busca ativa dos casos, como para realizar acompanhamento domiciliar. Nesse sentido, a equipe do CAPS AD deverá realizar busca ativa dos casos com dificuldade de adesão a cuidado, a fim de facilitar a construção e o fortalecimento do vínculo entre equipe, usuários, familiares e comunidade. A equipe também deverá articular o cuidado de forma compartilhada com a Atenção Básica e os demais serviços da rede intra/intersetorial, a fim de que os casos que tenham demanda de cuidado no CAPS AD, mas que não consigam frequentar o serviço, ainda assim, possam ser cuidados em seus territórios com apoio da equipe do CAPS AD. Ademais, as ações de matriciamento das equipes de AB, realizadas pela equipe do CAPS AD, serão fundamentais, tanto para qualificar o trabalho da AB no acolhimento dos usuários com questões relacionadas ao uso de crack, álcool e outras drogas, quanto para ampliar a capacidade de cuidado dessa população em seu território de circulação.

625. Para os usuários que irão procurar o serviço, quais serão as medidas e ações para reduzir as barreiras para o início e continuidade do cuidado?

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

Confirmado

19/09/2023 10:47:48

PARECER FINAL

Histórico

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

19/09/2023 10:47:50

Para Adequação
Basta apenas preencher o valor solicitado em R\$50.000,00. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou maior necessidade de apoio. E-mail: lutz.sjunior@saude.gov.br; saudemental@saude.gov.br. Telefone: (61) 3315-9144/7970.

Aprovada

LUIZ ALBERTO DE SOUZA JUNIOR

28/09/2023 10:10:58

Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2023 **Mês** Dezembro **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE **Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS **CPF/CNPJ** 11.516.639/0001-40

UF SP **Município** ASSIS

Código IBGE 350400 **População** 101.409 habitantes **Ano Censo** 2022

Prefeito(a) JOSÉ APARECIDO FERNANDES **Data Inicial Gestão** 01/01/2017 **Secretário(a)** CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI

Presidente Conselho BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

| Bloco | Grupo | Ação | Ação Detalhada | Valor | | |
|---|-----------------------|---|---|------------------------------|-------------|------------------|
| | | | | Total | Desconto | Líquido |
| Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO) | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE | IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPS/CRACK) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| | | | | Total Geral 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

| | | |
|--|--------------------------------|---|
| Ano | Mês | Tipo de consulta |
| 2023 | Dezembro | Fundo a Fundo |
| Ação | Entidade | CPF/CNPJ |
| IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS | 11.516.639/0001-40 |
| Ação | Grupo | Ação |
| IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE | ATENÇÃO ESPECIALIZADA | IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE |
| Ação Detalhada | UF | Município |
| IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (RAPPS/CRACK) | SP | ASSIS |
| | Código IBGE | População |
| | 350400 | 101.409 habitantes |
| Ano Censo | Prefeito(a) | Data Inicial Gestão |
| 2022 | JOSÉ APARECIDO FERNANDES | 01/01/2017 |

Secretário(a)
CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE BUSSINATI
Presidente Conselho
BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA

| Comp. /Parcela | N° OB | Data OB | Tipo Repasse | Banco OB | Agência OB | Valor | | Motivo | Processo | N° Proposta | N° Portaria | Ações |
|-------------------|--------|------------|--------------|----------|------------|--------------|------------------|-------------|----------------------|-------------|-------------|-------|
| | | | | | | Total | Desconto | | | | | |
| Única em 2023 | 831029 | 08/12/2023 | MUNICIPAL | 001 | 002232 | 0000520128 | 50.000,00 | 0,00 | 25000.183723/2023-61 | | 1942 | |
| | | | | | | Total | 50.000,00 | 0,00 | | | | |



Extrato de Conta Corrente

G331110756099520007
11/12/2023 08:02:47

Cliente - Conta atual

Agência 223-2
Conta corrente 52012-8 SP 350400 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato mês atual a partir do dia 10

Lançamentos

| Dt. movimento | Dt. balanceta | Histórico | Documento | Valor R\$ | Saldo |
|---------------------------------|---------------|---------------------------|-------------------|-------------|----------------|
| 08/12/2023 | | Saldo Anterior | | | 0,00 C |
| 11/12/2023 | 11/12/2023 | Ordem Banc 12 Sec Tes Nac | 6.836.070.000.000 | 50.000,00 C | |
| 11/12/2023 | | SALDO | | | 50.000,00 C |
| Invest. Resgate Autom. | | | | | 9.415.391,26 C |
| Saldo | | | | | 9.465.391,26 C |
| Juros * | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de Juros | | | | | 29/12/2023 |
| IOF * | | | | | 0,00 |
| Data de Debito de IOF | | | | | 02/01/2024 |
| Saldo de fundos de investimento | | | | | |
| BB RF Simp Solidez | | | | | 9.415.391,26 |

Transação efetuada com sucesso por: JE727750 CRISTIANI SILVERIO DE ANDRADE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0098